



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16805/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre condição para a obtenção de vagas para a educação em período integral nos estabelecimentos pertencentes à rede pública municipal de ensino do Município de Maringá.

Art. 1.º A obtenção de vagas para a educação em período integral nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino do Município de Maringá dependerá da comprovação de que os pais ou responsáveis pelo aluno desenvolvem suas atividades laborais em regime de tempo integral, nos turnos matutino e vespertino, ao menos 2 (duas) vezes por semana.

Parágrafo único. A comprovação da condição de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizada através de documento oficial que comprove o vínculo empregatício, ou, ainda, por declaração de trabalho autônomo, assinada pelo requerente, juntamente com 3 (três) testemunhas, constando a assinatura e o número do RG das testemunhas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 15 de setembro de 2023.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Altamir Antonio dos Santos, Vereador**, em 11/01/2024, às 13:06, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0311558** e o código CRC **70518F6A**.